

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Extrato | 2 |
| Atos Oficiais | 11 |
| Portarias | 11 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.10.11.1.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafo e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, **ACOLHO** o Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao credenciamento do profissional médico credenciado no dia 15 de maio de 2024, tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado, **HOMOLOGO** o presente procedimento nos termos do Edital de Chamamento Público nº 2023.10.11.1 e **ADJUDICO** o objeto acima identificado, em favor do profissional médico credenciado a seguir: **19º Renan Barbosa Rodrigues**, com CPF nº 045.170.843-10, registrado no CRM nº 18914/CE. Registra-se, publica-se e comunica-se. Horizonte/CE, 23 de maio de 2024. **Ana Claudia de França Morais**- Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.



Extrato do 1º termo de aditivo do Contrato Nº 2023.05.09.1; PARTES:

Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa RAFAELA CAROLINO QUEIROZ, inscrita no CPF sob o nº 052.221.873-30;

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento contratual origina-se do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.04.17.1, fundamentado no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se as normas estabelecidas no Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores (Lei do Inquilinato), no que couber. A prorrogação contratual fundamenta-se nos termos da Lei 8.245/1991, especialmente nos Artigos 3º e 4º c/c parágrafo único, conforme parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, parte integrante deste termo aditivo. **OBJETO DO**

CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE ALECIM, Nº 41 A, CARNAUBAL, HORIZONTE/CE, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO À SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HORIZONTE/CE.

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão na cláusula terceira do contrato, tendo vigência a partir de 09 de maio de 2024 até 09 de maio de 2025; Data do aditivo: 07 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ana Claudia França de Moraes e Rafaela Carolino Queiroz.



EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.15.6. PARTES:

Prefeitura Municipal de Horizonte/ Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos e a empresa **TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.595.380/0001-31**.

FUNDAMENTO LEGAL: Esse termo aditivo fundamenta-se nos termos do Art 57, § § 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com as previsões da Cláusula Quarta do Contrato, conforme parecer jurídico e justificativa técnica da secretaria em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA DO PALCO DO ESPAÇO DE EVENTOS, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE. **OBJETO DE ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 8 (oito) meses, nos termos do Art 57, § § 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com as previsões da Cláusula Quarta do Contrato,, tendo vigência a partir de 15 de fevereiro de 2024 até 15 de outubro de 2024. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo de aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 09 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Dantas Sampaio e Renato Lúcio Cavalcante de Oliveira.



EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.02.3. PARTES:

Prefeitura Municipal de Horizonte/ Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos e a empresa **TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.595.380/0001-31**.

FUNDAMENTO LEGAL: Esse termo aditivo fundamenta-se nos termos do Art 57, § § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com as previsões da Cláusula Quarta do Contrato, conforme parecer jurídico e justificativa técnica da secretaria em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO. **OBJETO DE ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 9 (nove) meses, nos termos do Art 57, § § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com as previsões da Cláusula Quarta do Contrato, tendo vigência a partir de 02 de março de 2024 até 02 de dezembro de 2024. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo de aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 01 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Dantas Sampaio e Renato Lúcio Cavalcante de Oliveira.



EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.06.7. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ Secretária de Educação e a empresa **TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.595.380/0001-31**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Esse termo aditivo fundamenta-se nos termos do Art 57, § § 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com as previsões da Cláusula Quarta do Contrato, conforme parecer jurídico e justificativa técnica da secretaria em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO DUARTE TEXEIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE. **OBJETO DE ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 6 (seis) meses, nos termos do Art 57, § § 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com as previsões da Cláusula Quarta do Contrato,, tendo vigência a partir de 06 de dezembro de 2023 até 06 de junho de 2024. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo de aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 04 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Rita de Cássia Martins Enéas Moura e Renato Lúcio Cavalcante de Oliveira.





EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.01.2. PARTES:

Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa GESP - GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.749.351/0001-93.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Cláusula Quarta do contrato, conforme justificativa técnica do ordenador de despesa, e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em gestão de riscos nos procedimentos licitatórios, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Horizonte/CE.

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato em 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Cláusula Quarta do contrato, tendo vigência a partir de 01 de junho de 2024 até 01 de junho de 2025. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 21 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ana Cláudia de França Morais e Sheyla Batista Martins.





DECRETO Nº 515, DE 23 DE MAIO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA PARTE DO IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO PLANALTO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade da empresa TERRA NOBRE – COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.306.957/0001-02, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5871, Galpão da Administração Sala 11, centro, Horizonte/CE, CEP: 62.880-001, imóvel objeto da matrícula nº 25, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte, conforme memorial descritivo é um imóvel urbano com formato poligonal, de lados irregulares, situado no bairro Planalto Horizonte, município de Horizonte/CE, localizado com frente para a Rua Raimunda Pontes de Andrade, com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE** - (Frente) – no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 85,00m, partindo do Vértice 01 de coordenadas N 9545637,06m e E 556824,03m, daí segue com azimute de 89°50' até o Vértice 02 de coordenadas N 9545637,30m e E 556909,03m, limitando-se com a Rua Raimunda Pontes, antes, Rua SDO; **AO LESTE** - (Lateral Direita) – no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 121,10m, partindo do Vértice 02 de coordenadas N 9545637,30m e E 556909,03m, daí segue com azimute de 182°10' até o Vértice 03 de coordenadas N 9545516,28m e E 556904,44m, limitando-se com imóvel nº 418, com frente para a Rua Raimunda Pontes, de propriedade de Raimundo Antônio Pinheiro Bessa, com imóvel de nº 1130, de propriedade de Francisco Claudiano Pereira dos Santos, com imóvel nº s/n, de propriedade de Francisco Getúlio Rodrigues de Sousa, com imóvel nº s/n, de propriedade de Antônio Marcos de Oliveira Nunes, com imóvel nº 1178, de propriedade de Carlos Henrique de Freitas Diógenes, com imóvel nº 1188, com frente para a Rua Luiz Inácio de Sousa, de propriedade de



Francisco Nascimento da Silva, com imóvel nº 1190, de propriedade de Maria Iara da Silva, com imóvel nº 1198, de propriedade de Antônia de Oliveira Alves, todos com frente para a Rua Luiz Inácio de Sousa, antes, Horácio Domingos de Sousa; **AO SUL** - (Fundos) – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 85,00m, partindo do Vértice 03 de coordenadas N 9545516,28m e E 556904,44m, daí segue com azimute de 270°31' até o Vértice 04 de coordenadas N 9545517,42m e E 556781,20m, limitando-se com terreno de propriedade da empresa Boulevard Empreendimentos Imobiliários Ltda – CNPJ: 07.900.639/0001-72 (matrícula nº 1922 do Pio Ramos), antes, Carlos Danilo Nery; **AO OESTE** - (Lateral Esquerda) – no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 120,08m, partindo do 04 de coordenadas N 9545517,42m e E 556781,20m, daí segue com azimute de 2°11' até o Vértice 01 de coordenadas N 9545637,06m e E 556824,03m, limitando-se com o Terreno Remanescente, perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 411,18m com uma área territorial total de **10.243,86m²**.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à implantação de uma Escola SESI/SENAI localizada no bairro Planalto Horizonte no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) o valor total da parte do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 1301.22.661.0045.2.092 – Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico, elemento de despesa nº 4.4.90.61.00, Fonte de Recurso nº 1500000000.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 23 DE MAIO DE 2024.

MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
PREFEITO DE HORIZONTE



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ora intitulada como Órgão Gerenciador interessado na presente demanda, através do presente e, na forma do art. 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de janeiro de 2023, **COMUNICA** a todos os Órgãos da Administração Municipal a **ABERTURA DO PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP**, de modo que os órgãos integrantes da estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Horizonte possam se manifestar até o dia 06/06/2024, quanto a participação ou não no procedimento o qual visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS COMPOSTO POR CÂMERAS IP FIXAS INTERNAS E EXTERNAS, OPERAÇÃO ASSISTIDA, SOFTWARES, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**. O detalhamento e as condições da demanda, assim como os demais documentos necessários a análise de viabilidade sobre a participação dos Órgãos Interessados encontra-se na sede da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, situada a Rua Baturité, nº 770, Centro Administrativo Domingão, Planalto Horizonte. CEP: 62.884-000 e também poderá ser solicitada pelo e-mail: financeiro.educhzt@gmail.com. Horizonte/CE, 23 de maio de 2024. **Rita de Cássia Martins Enéas Moura - Secretária de Educação**.



Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 342/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1018 de 04 de abril de 2014 que altera o Art. 77, da lei Complementar 002, de 17 de maio de 2010.

CONSIDERANDO o decreto nº 019 de 02 de fevereiro de 2011, e;

CONSIDERANDO o Parecer Nº. 0139/2024, expedido pela Procuradoria Geral do Município datado de 28/02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **Alan Santos de Freitas**, CPF: XXX.XXX.072-XX, servidor efetivo ocupante do cargo de Médico, lotado na área da Secretaria de Saúde, a gratificação por titulação, como incentivo profissional quanto a seu aperfeiçoamento para o cargo em que foi nomeada a título de Pós-Graduação em nível de mestrado, nos termos do Artigo 77 da Lei Complementar 004 de 27 de março de 2012 revogada pelo Artigo 1º da Lei nº 1018 de 04 de abril de 2014, gratificação esta que corresponde a 15% (quinze por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 02 de maio de 2024

Alan Santos de Freitas



PORTARIA Nº. 338/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Ângelo Mozart Freire**, CPF: XXX.XXX.583-XX, no cargo de Gerente do Núcleo de Desenvolvimento do Turismo, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 02/05/2024.

Ângelo Mozart Freire



PORTARIA Nº. 303/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO que a servidora protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. **Antonia Clisneuma Rodrigues da Silva Maia**, CPF: XXX.XXX.783-XX, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº 01/2011, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 18/04/2024 a 24/10/2024.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 18 de abril de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 18/04/2024

Antonia Clisneuma Rodrigues da Silva Maia



PORTARIA Nº. 340/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar 002/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **Carla Maria de Sousa**, CPF: XXX.XXX.693-XX, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte em, 02/05/2024.

Carla Maria de Sousa



PORTARIA Nº. 339/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Cleber Pessoa de Oliveira**, CPF: XXX.XXX.483-XX, no cargo de Administrador de Equipamento Urbano, simbologia DAS-5, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 02/05/2024.

Cleber Pessoa de Oliveira



PORTARIA Nº. 321/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Cleber Pessoa de Oliveira**, CPF: XXX.XXX.483-XX, do cargo de Gerente do Núcleo de Desenvolvimento do Turismo, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 30 de abril de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 30/04/2024.

Cleber Pessoa de Oliveira



PORTARIA Nº 001-A/2024.

Designa responsáveis pela manutenção da frota de veículos na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Horizonte, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de definir responsáveis pela manutenção da frota de veículos em uso na Gestão Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores que indica como responsáveis pela manutenção da frota municipal em uso em cada Secretaria, Unidade e demais Órgãos como ora definido:

GABINETE DO PREFEITO

ANGELA MARIA DOS SANTOS CASTRO
CPF XXX.XXX.583-XX
MATRÍCULA XXX180-0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

MARIA REGINA TARGINO DOS SANTOS
CPF XXX.XXX.483-XX
MATRÍCULA XXX880-4

SECRETARIA DE FINANÇAS

REGILENE DA SILVA SOUSA
CPF XXX.XXX.743-XX
MATRÍCULA XXX066-3

SECRETARIA DE SAÚDE

FRANCISCO ADAILSON LIMA BARBOSA
CPF XXX.XXX.193-XX
MATRÍCULA XXX539-9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLAUDIANA DOMINGOS DA SILVA
CPF XXX.XXX.783-XX
MATRÍCULA XXX136-8

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANTONIO ADAIRTON OLIVEIRA GUERRA
CPF XXX.XXX.693-XX
MATRÍCULA XXX129-5

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

LAURIZA ALVES LIMA
CPF XXX.XXX.643-XX
MATRÍCULA XXX019-1



FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ANA CÉLIA RODRIGUES PEREIRA
CPF XXX.XXX.273-XX
MATRÍCULA XXX067-4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MICHEL FONTELES ROCHA
CPF XXX.XXX.373-XX
MATRÍCULA XXX478-5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

VINÍCIOS ALENCAR MUNIZ
CPF XXX.XXX.373-XX
MATRÍCULA XXX075-2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

LUIZ FERNANDO BRITO SILVA
CPF XXX.XXX.053-XX
MATRÍCULA XXX453-0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JEIFFERSON MENEZES DA SILVA
CPF XXX.XXX.453-XX
MATRÍCULA XXX671-2

Art. 2º - Os Servidores designados deverão zelar pelo cumprimento das normas da Gestão Pública e das atividades específicas conforme segue:

I – Acompanhar as manutenções, aquisições de peças e serviços dos veículos oficiais do Município;

II – Realizar o lançamento dos itens de manutenções no sistema de transporte em uso no Município (SIMPLAC);

Art. 3º - Esta portaria abrange todos os veículos em uso na frota oficial da Gestão Municipal de Horizonte, bem como veículos locados que estejam sob a responsabilidade de manutenção do Município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de janeiro de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte



PORTARIA Nº. 305/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO que a servidora protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. **Elizabeth Pereira de Lima**, CPF: XXX.XXX.013-XX, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Educação de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº. 01/2003, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 18/04/2024 a 24/10/2024.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 18 de abril de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 18/04/2024

Elizabeth Pereira de Lima



PORTARIA Nº. 390/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO que a servidora protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **Evylenne de Oliveira Costa**, CPF: XXX.XXX.003-XX, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Educação de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº 01/2011, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 03/05/2024 a 29/10/2024.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 03/05/2024

Evylenne de Oliveira Costa



PORTARIA Nº. 320/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Francisco José de Oliveira**, CPF: XXX.XXX.323-XX, do cargo de Assessor Especial, simbologia DNS-6 pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 30 de abril de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 30/04/2024.

Francisco José de Oliveira



PORTARIA Nº. 334/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO que a servidora protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **Irinete Conrado de Oliveira**, CPF: XXX.XXX.303-XX, servidora efetiva no cargo de Professora de Educação Básica I por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Educação de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº 01/2007, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 02/05/2024 a 28/10/2024.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 02/05/2024

Irinete Conrado de Oliveira



PORTARIA Nº 336/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de licença sem remuneração da servidora **Liziane Oliveira Gregório** datado de 24/04/2024;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 00383/2024, expedido pela Procuradoria do Município, datado de 03/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Liziane Oliveira Gregório**, CPF: XXX.XXX.833-XX, efetiva no cargo de **Agente de Administração**, lotada na área da Secretaria de Saúde, licença para trato de interesse particular pelo período de 02/05/2024 a 02/05/2027, a contar desta data, e sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 02/05/2024.

Liziane Oliveira Gregório



PORTARIA Nº. 304/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO que a servidora protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. **Nereluci de Almeida Dantas**, CPF: XXX.XXX.053-XX, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº. 01/2011, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 18/04/2024 a 24/10/2024.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 18 de abril de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 18/04/2024

Nereluci de Almeida Dantas



PORTARIA Nº. 341/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Paulo Marcelo de Lima Sousa**, CPF: XXX.XXX.123-XX, no cargo de Administrador de Equipamento Urbano, simbologia DAS-5, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 02/05/2024.

Paulo Marcelo de Lima Sousa



PORTARIA Nº 001-B/2024.

Nomeia responsáveis pelo abastecimento da frota de veículos na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Horizonte, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de definir responsáveis pelo abastecimento da Frota de veículos em uso na Gestão Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores que indica como responsáveis pelo abastecimento da frota de veículos municipal em uso em cada Secretaria, Unidade e demais Órgãos como ora definido:

GABINETE DO PREFEITO

ANGELA MARIA DOS SANTOS CASTRO
CPF XXX.XXX.583-XX
MATRÍCULA XXX180-0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

MARIA REGINA TARGINO DOS SANTOS
CPF XXX.XXX.483-XX
MATRÍCULA XXX880-4

SECRETARIA DE FINANÇAS

REGILENE DA SILVA SOUSA
CPF XXX.XXX.743-XX
MATRÍCULA XXX066-3

SECRETARIA DE SAÚDE

FRANCISCO ADAILSON LIMA BARBOSA
CPF XXX.XXX.193-XX
MATRÍCULA XXX539-9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JOÃO GUEDES NETO
CPF XXX.XXX.773-XX
MATRÍCULA XXX119-8

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANTONIO ADAIRTON OLIVEIRA GUERRA
CPF XXX.XXX.693-XX
MATRÍCULA XXX129-5

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

LAURIZA ALVES LIMA
CPF XXX.XXX.643-XX
MATRÍCULA XXX019-1



FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ANA CÉLIA RODRIGUES PEREIRA
CPF XXX.XXX.273-XX
MATRÍCULA XXX067-4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MICHEL FONTELES ROCHA
CPF XXX.XXX.373-XX
MATRÍCULA XXX478-5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

VINÍCIOS ALENCAR MUNIZ
CPF XXX.XXX.373-XX
MATRÍCULA XXX075-2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

LUIZ FERNANDO BRITO SILVA
CPF XXX.XXX.053-XX
MATRÍCULA XXX453-0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JEIFFERSON MENEZES DA SILVA
CPF XXX.XXX.453-XX
MATRÍCULA XXX671-2

Art. 2º - Os Servidores nomeados deverão zelar pelo cumprimento das normas da Gestão Pública e das atividades específicas conforme segue:

I – Autorizar e acompanhar, no sistema informatizado de abastecimento em uso (SIMPLAC), os abastecimentos dos veículos oficiais e não oficiais do Município que estejam em uso na frota municipal e autorizados a abastecer;

II – Realizar o lançamento das autorizações de abastecimentos no sistema de transporte em uso no Município (SIMPLAC);

Art. 3º - Esta portaria abrange todos os veículos em uso na frota oficial da Gestão Municipal de Horizonte, bem como veículos contratados que estejam sob a responsabilidade de abastecimento do Município;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de janeiro de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte